
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 19/2022

RESOLUÇÃO Nº 19

Altera a redação do Caput do art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O Caput do art. 137 do Regimento Interno desta Casa Legislativa terá a seguinte redação:

Art. 137 Na votação nominal, bem como na votação feita de forma eletrônica, cada vereador registrará SIM para aprovar e NÃO para rejeitar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de outubro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA

Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Silvana de Quevedo Guastuci

Código Identificador:B9ECB054

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/10/2022. Edição 3434

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>